ATO DO PRESIDENTE Nº 41/18

Autoriza firmar aditamento ao Contrato nº 03/17.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu/SP, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 25, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno e;

Considerando a observância quanto ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 03/17, bem como, atentando para o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que há suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira no Orçamento da Câmara Municipal para a execução de tal objetivo;

E considerando que o combustível é essencial para o correto funcionamento desta Casa, tendo em vista que:

- o município de Miracatu/SP possui grande extensão territorial, havendo, inclusive, Distritos localizados a mais de 50 km da Sede desta Casa e, costumeiramente impele o membro do Poder Legislativo a realizar "in loco" as suas funções, em diversos locais do município;

- há necessidade de realização de pagamentos junto a agências bancárias fora do município;

RESOLVE:

AUTORIZAR a celebração do 2º Aditamento ao Contrato nº 03/17, firmado em 20/03/2017, com a empresa Posto Laridany LTDA, pelo prazo de 12 (doze) meses, através do devido Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Miracatu, 19 de março de 2018.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente